



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

CONCLUSÃO

Aos 28 dias do mês de _____
de 19 89, faço, nos autos conclusos ao MM
Juiz DR. José Camacho Santos
do que faço este termo,

ESCRIVÃO

163

Ao Os Promotores
de Justiça.
28.11.89

José Camacho Santos

DATA

[Assinatura]
Em data certa no livro _____
que fôz este termo. E



VISTA

Aos 12 dias do m^o de 12
19 89 faço v^o de marcos
Bonatti Promotor de Justiça

AUTOS Nº 232/87 (concordata prev.)

MM. JUIZ.

Na análise dos autos constata-se
que algumas formalidades não foram devida-
mente cumpridas.

Assim temos que:

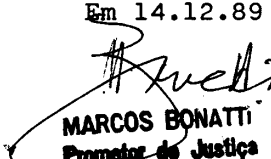
a) o comissário não apresentou o
relatório.(art. 169,X, Lei das Quebras).

b) não foi expedido aviso ao cre-
dores, para efeitos de embargos.(art.174,II)

c) em que pese a concordatária já
ter depositado as duas parcelas a que se
obrigou(40% no 1º ano e 60% no 2º), ainda
não houve decisão judicial, concedendo a
concordata ou decretando a falência(art.144).

Assim, sanadas essas irregularida-
des, o feito deverá prosseguir, "a posterio-
ri", com os demais atos.

Em 14.12.89


MARCOS BONATTI
Promotor de Justiça

RECEBIMENTO

Aos 14 12 89 recebi
autos. Eu _____
Escrivão o Escrivão _____